



CAPÍTULO I – PROVA

Art. 1º A 2ª CORRIDA DA SOEA 2026 é uma corrida de rua realizada pela Associação Brasileira dos Engenheiros Civis – Departamento de Sergipe (ABENC-SE), e correalização do Instituto Paulista de Entidades de Engenharia e Agronomia (IPEEA) com largada e chegada integralmente na Orla de Atalaia na Passarela do Caranguejo, com percurso sentido Mosqueiro, no dia 12 de outubro de 2026, às 16h.

§1º A produção técnica e operacional do evento é de responsabilidade SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.119.350/0001-90, doravante denominada Organização.

§2º A organização poderá adotar largadas distintas por distância e/ou em ondas, conforme o número de inscritos e as necessidades operacionais do evento, divulgando previamente os respectivos horários.

§3º A largada poderá sofrer alterações por motivos de segurança, força maior, exigências de órgãos públicos ou questões operacionais.

Art. 2º A prova será disputada nas distâncias de:

- a) 3 km;
- b) 6 km;

Art. 3º A participação será limitada a 600 (seiscentos) atletas regularmente inscritos.

Art. 4º A prova será disputada nas categorias:

- a) Individual Masculino;
- b) Individual Feminino;
- c) Pessoa com Deficiência (PCD), masculino e feminino.

Art. 5º Os tempos máximos para conclusão das provas serão:

- a) 3 km: 45 minutos;
- b) 6 km: 70 minutos;

§1º O atleta que estiver fora do tempo limite poderá ser retirado do percurso visando garantir sua segurança e a operacionalidade do evento.

§2º Categorias e regras de participação – Todos os ATLETAS serão considerados inscritos como no PELOTÃO GERAL, divididos em CATEGORIA GERAL, na prova de 3km, 6km.

§3º O evento observa as normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), em especial a Norma 07, e das demais entidades e órgãos competentes.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <https://www.ticketsports.com.br>. As inscrições pela internet serão encerradas no dia 07 de outubro de 2026.

Art. 7º Os valores referentes às inscrições serão os seguintes:

LOTE PROMOCIONAL – 300 INSCRIÇÕES - R\$ 110,00 (CEM REAIS) para profissionais registrados e em dia com o Sistema Confea/Crea e Mútua, mediante identificação do RNP (número do registro), e R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) para o público geral.

1º LOTE – 150 INSCRIÇÕES - R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) para profissionais registrados e em dia com o Sistema Confea/Crea e Mútua, mediante identificação do RNP (número do registro), e R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) para o público geral.

2º LOTE – 100 INSCRIÇÕES - R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para profissionais registrados e em dia com o Sistema Confea/Crea e Mútua, mediante identificação do RNP (número do registro), e R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) para o público geral.

IDOSOS com 60 anos completos até o dia da prova, tem direito a 50% de desconto. Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, sendo necessário a comprovação mediante apresentação de documento no ato da retirada do kit.

Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da retirada do kit conforme solicitado pela Comissão Organizadora, sob pena de o ATLETA ser convidado a participar da PROVA mediante pagamento do valor total da inscrição.

Art. 8º **Menores de 18 anos.** A participação de atleta menor de 18 anos, quando admitida pela distância, depende de autorização escrita do responsável legal, entregue no ato da retirada do kit, acompanhada de cópia de documento de identidade do menor. A autorização ficará retida pela Organização.

Art. 9º **Declaração de aptidão.** Ao se inscrever, o atleta declara estar em condições de saúde física e psicológica compatíveis com a prática de corrida de rua, ciente de que não há recomendação médica que o impeça, e concorda integralmente com este regulamento e com o Termo de Responsabilidade que dele faz parte (Anexo I).

Art. 10º **Veracidade dos dados.** O atleta é o único responsável pela veracidade das informações prestadas. Comprovada fraude — inclusive quanto a benefícios legais e categorias especiais — o atleta será desclassificado, ficará impedido de participar de futuras edições e responderá por falsidade ideológica perante as autoridades competentes.

Art. 11. **Inscrição pessoal e intransferível.** A inscrição é individual, pessoal e intransferível, não podendo ser cedida, vendida ou substituída, em qualquer hipótese.

2.4. Idade mínima. Conforme as regras da World Athletics e da CBAt, considerada a idade completada até 31 de dezembro de 2026:

- 6Km — 16 (dezesseis) anos;

§1º A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Art. 12. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, declarando ciência e concordando com todos os termos descritos nesse REGULAMENTO.

Art. 14. **Desistência e reembolso.** Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, o atleta dispõe de 7 (sete) dias corridos contados da data da compra realizada pela internet para solicitar o cancelamento com estorno integral. Decorrido esse prazo, não haverá devolução do valor pago, ainda que por motivo de lesão, doença ou impedimento pessoal.

Art. 15. A organização poderá suspender, prorrogar, ampliar ou limitar inscrições em razão de necessidades técnicas, estruturais ou operacionais.

Art. 16. Categorias especiais.

A inscrição nas categorias PCD e 60+ exige comprovação prévia:

- PCD — laudo médico com o CID correspondente e cópia de documento oficial com foto, enviados para atendimento@speedproducoes.com.br até 05/10/2026;
- 60+ — documento oficial com foto que comprove 60 anos completos até a data da prova. A Organização terá até 72 (setenta e duas) horas para analisar a documentação e, se aprovada, liberar a inscrição na categoria.

Art. 17. Os atletas PCD serão classificados em categoria específica, masculina e feminina.

Art. 18. Os atletas poderão participar com atleta-guia, cadeira esportiva ou equipamento auxiliar quando permitido pela regulamentação esportiva aplicável à sua condição.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Art. 19. A retirada do kit é obrigatória para a participação na prova. Não haverá entrega de kits no dia do evento. A entrega dos kits ocorrerá em local, data e horários previamente divulgados pela Organização por meio dos canais oficiais do evento.

Art. 20. O kit do atleta será composto pelos seguintes itens:

- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Camiseta oficial do evento;
- Medalha de participação (finisher), a ser entregue após a conclusão da prova.

§ 1º É de responsabilidade do participante conferir, no ato da retirada, todos os dados cadastrais e os itens que compõem o kit.

§ 2º Eventuais divergências cadastrais, defeitos ou ausência de qualquer item deverão ser comunicados imediatamente a um membro da Organização presente no local, para as providências cabíveis.

§ 3º Não serão aceitas reclamações referentes a itens faltantes, defeituosos ou divergências cadastrais após a conclusão da retirada do kit.

Art. 21. O atleta que não retirar seu kit na data e horário estabelecidos pela Organização ficará impedido de participar da prova, perdendo, automaticamente, o direito ao respectivo kit.

Parágrafo único. Os kits não retirados dentro do período estipulado não serão entregues posteriormente nem enviados, independentemente do motivo, e não geram direito a reembolso. O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar em razão da não retirada tempestiva do kit.

Art. 22. A retirada do kit deverá ser realizada pelo próprio atleta inscrito, mediante apresentação de:

I. Documento oficial de identificação com foto;

II. Comprovante de inscrição ou protocolo de confirmação emitido pela Organização.

§1º Menores de idade. Além dos itens acima, entrega do Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável legal.

§2º Os atletas inscritos na categoria Engenheiro deverão apresentar, no momento da retirada do kit, documento oficial de identificação e o respectivo Registro Nacional Profissional (RNP), para validação da categoria.

§3º A Organização poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 23. Será permitida a retirada do kit por terceiro, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Autorização assinada pelo atleta inscrito;

II. Cópia de documento oficial de identificação do atleta inscrito;

III. Documento oficial de identificação do responsável pela retirada.

§ 1º Os kits destinados às categorias beneficiadas por legislação específica, incluindo Idosos e Pessoas com Deficiência (PCD), deverão ser retirados pelo próprio participante, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida para validação do benefício, salvo disposição legal em contrário.

§ 2º A não apresentação da documentação comprobatória poderá resultar na perda do benefício concedido e na necessidade de regularização da inscrição conforme os critérios definidos pela Organização.

Art. 24. As camisetas oficiais do evento serão disponibilizadas nos tamanhos Baby Look M e G e Tradicional P, M, G e GG, podendo sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de estoque.

Parágrafo único. A escolha do tamanho da camiseta estará sujeita à disponibilidade existente no momento da inscrição, não sendo garantida a troca posteriormente. Eventuais substituições dependerão exclusivamente da disponibilidade de estoque no momento da retirada do kit.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 25. O sistema oficial de cronometragem utilizado na prova será o transponder eletrônico (chip), acoplado ao número de peito.

Art. 26. O número de peito não virá com identificação do nome do atleta.

Art. 27. O tempo de todos os participantes que concluírem a prova será registrado e divulgado posteriormente, desde que sejam observadas todas as normas estabelecidas neste regulamento. Para fins de classificação geral, será considerado o tempo bruto.

Art. 28. O atleta que não retirar seu número de peito com o chip de cronometragem nos dias e horários previamente divulgados pela organização ficará impedido de participar da prova.

Art. 29. O uso do chip de cronometragem é obrigatório durante toda a prova. A ausência do chip ou sua utilização em desacordo com as normas deste regulamento acarretará a desclassificação do atleta.

Art. 30. O chip de cronometragem é fixado ao número de peito e deve permanecer íntegro durante toda a prova. O atleta não deverá amassar, dobrar, perfurar, rasgar ou remover o chip do número de peito. O número deverá ser utilizado obrigatoriamente na parte frontal da camiseta, em local visível, não sendo permitida sua utilização nas costas, na perna ou em qualquer outro local que dificulte sua identificação.

Art. 31. A correta utilização do transponder (chip) é de exclusiva responsabilidade do atleta, que responde integralmente pelas consequências decorrentes do uso inadequado, da perda ou da não utilização do dispositivo.

Art. 32. A utilização incorreta do chip poderá resultar na não captação do tempo do atleta pelos equipamentos de cronometragem. Nessa hipótese, a Comissão Organizadora ficará isenta de qualquer responsabilidade pela ausência de registro e divulgação do resultado.

Art. 33. O chip de cronometragem é descartável e integra o número de peito, não sendo necessária sua devolução ao final da prova.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 34. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Parágrafo único. É proibida a largada em horário antecipado ao definido para a prova em que o atleta está inscrito, sob pena de desclassificação imediata.

Art. 35. É proibido pular grades, cavaletes ou qualquer barreira para acessar a pista. O acesso à área de largada se dá exclusivamente pelos pontos sinalizados.

Parágrafo único. A organização poderá restringir ou proibir a utilização de fones de ouvido em situações específicas de segurança.

Art. 36. É de responsabilidade do atleta conhecer previamente o percurso da prova, bem como observar a sinalização, as orientações da organização, dos fiscais e da equipe de segurança. O percurso oficial será divulgado nos canais oficiais do evento.

Art. 37. Na hipótese de desclassificação de atleta(s) classificado(s) entre os primeiros colocados, a classificação será automaticamente atualizada, passando a ocupar as posições subsequentes os atletas com os melhores tempos regularmente registrados.

Art. 38. O participante deverá percorrer integralmente o trajeto oficial da prova, respeitando a sinalização e os limites estabelecidos pela organização, sendo vedada a utilização de atalhos, desvios, meios auxiliares ou qualquer outro recurso destinado a obter vantagem indevida.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo acarretará a desclassificação do atleta.

Art. 39. O atleta que abandonar voluntariamente o percurso ou dele se retirar durante a prova não poderá retornar ao ponto de saída para prosseguir na competição.

Art. 40. Por razões de segurança e preservação da saúde do participante, o atleta deverá retirar-se imediatamente da prova quando assim for determinado pelo Diretor de Prova, pela arbitragem ou por integrante da equipe médica oficial do evento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 41. Serão premiados com troféus os três primeiros colocados gerais (por tempo BRUTO), masculino e feminino nas distâncias de:

- 3 km;
- 6 km;

Art. 42. Serão premiados com troféus os três primeiros colocados PCD (por tempo BRUTO), masculino e feminino, em cada um dos percursos.

Parágrafo Único – A premiação oficial no palco principal será destinada exclusivamente aos atletas classificados entre os 3 (três) primeiros colocados da Classificação Geral Masculina e Feminina de cada distância, bem como aos 3 (três) primeiros colocados da categoria PCD Masculina e Feminina, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Regulamento.

Art. 43. Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem o percurso de forma regular, cruzarem a linha de chegada e atenderem às disposições deste Regulamento receberão uma medalha de participação (finisher).

§ 1º Todo atleta oficialmente inscrito que concluir a prova dentro do tempo máximo previsto receberá medalha de participação. Para receber a medalha de participação, o atleta deverá apresentar e portar regularmente o número de peito fornecido pela organização.

§ 2º Será entregue apenas 1 (uma) medalha por participante.

§ 3º Não serão entregues medalhas, brindes ou quaisquer itens pós-prova aos inscritos que não participarem ou não concluírem regularmente a prova.

Art. 44. Os atletas contemplados com premiação deverão comparecer ao pódio tão logo sejam convocados para a cerimônia oficial de premiação.

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado do atleta à cerimônia poderá implicar a perda do direito aos prêmios eventualmente oferecidos pelos patrocinadores ou pela organização.

Art. 45. Os resultados oficiais da prova serão divulgados no site oficial do evento, www.speedproducoes.com.br, em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da prova.

Parágrafo único. A Organização não se responsabiliza por inconsistências ou ausência de registro de tempo decorrentes da utilização inadequada do chip de cronometragem ou do descumprimento das orientações previstas neste Regulamento, podendo o atleta, conforme o caso, ser desclassificado.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 46. Ao se inscrever e participar da 2ª CORRIDA DA SOEA, o atleta declara que as informações fornecidas são verdadeiras, que leu e concorda integralmente com este Regulamento e que participa do evento por livre e espontânea vontade, assumindo total responsabilidade por sua condição física e por sua aptidão para a prática da atividade esportiva.

Art. 47. Recomenda-se que todos os participantes estejam em dia com avaliação médica compatível com a prática de corrida de rua e que realizem os exames necessários para verificar sua aptidão física antes da participação no evento.

Art. 48. A participação na prova é de inteira responsabilidade do atleta, que deverá avaliar sua condição física, seu preparo técnico e sua capacidade de concluir o percurso com segurança.

§ 1º O atleta é responsável por decidir se possui condições de iniciar, prosseguir ou concluir a prova.

§ 2º O Diretor de Prova, a equipe de arbitragem ou o médico responsável pelo evento poderão determinar, a qualquer momento, a retirada de participante que apresente condições físicas inadequadas para a continuidade da prova ou que represente risco à própria segurança ou à de terceiros.

Art. 49. A Organização disponibilizará estrutura de apoio e atendimento emergencial compatível com as características do evento, incluindo equipe médica, posto de atendimento, ambulâncias e recursos de primeiros socorros.

§ 1º Em caso de necessidade de remoção médica de urgência, caberá exclusivamente à equipe médica do evento determinar os procedimentos cabíveis e a unidade de saúde de destino, especialmente quando o atleta estiver impossibilitado de manifestar sua vontade e não houver acompanhante responsável presente.

§ 2º O atendimento médico subsequente à remoção será prestado pela rede de saúde responsável pelo atendimento do paciente, pública ou privada, conforme o caso.

Art. 50. O atleta ou seu acompanhante legal poderá optar por atendimento médico diverso daquele indicado pela equipe do evento, assumindo integralmente a responsabilidade pela remoção, transferência e demais procedimentos decorrentes dessa decisão, ficando a Organização isenta de qualquer responsabilidade após a formalização dessa opção.

Art. 51. Será disponibilizado serviço de guarda-volumes na área de largada e chegada, destinado exclusivamente aos atletas regularmente inscritos.

§ 1º O serviço funcionará desde a abertura da arena até 30 (trinta) minutos após o encerramento oficial da prova.

§ 2º Recomenda-se que os participantes não deixem objetos de valor no guarda-volumes.

§ 3º A Organização não se responsabiliza por valores em dinheiro, joias, equipamentos eletrônicos, documentos ou outros bens de alto valor deixados no guarda-volumes.

Art. 52. Serão disponibilizados postos de hidratação com água ao longo do percurso e na área de chegada, observadas as necessidades técnicas e operacionais da prova.

Parágrafo único. A Organização poderá ampliar ou ajustar a quantidade e a localização dos postos de hidratação em função das características do percurso, das condições climáticas e de questões operacionais.

Art. 53. Serão disponibilizados banheiros em quantidade compatível com o número de participantes, incluindo unidades acessíveis destinadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

VIII - DA CONDUTA E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 54. Será desclassificado, a qualquer tempo, o atleta que:

- a. conduzir-se de forma antidesportiva ou desrespeitar a equipe de organização, staff, fiscais, atletas ou público;
- b. largar em horário antecipado ao de sua prova;
- c. não completar o percurso oficial, cortar caminho ou deixar de cruzar pontos de controle;
- d. correr portando número de peito e/ou chip de outro atleta;
- e. ceder, emprestar ou trocar seu número de peito ou chip;
- f. não portar o número de peito visível na frente do corpo;

- g. receber auxílio de terceiros não inscritos — assessores, treinadores, pacers não credenciados ou ciclistas;
- h. utilizar qualquer recurso, veículo ou equipamento que represente vantagem competitiva;
- i. prestar informação falsa na inscrição ou fraudar categoria ou benefício;
- j. descumprir orientações da equipe de segurança e do controle de percurso.

Art. 55. A cessão irregular do número de peito compromete a correta identificação do participante para fins de cronometragem, atendimento médico e segurança, sujeitando os envolvidos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 56. O atleta desclassificado não terá seu tempo divulgado e poderá ser retirado da área de competição.

Art. 57. É vedado o porte ou uso, no percurso e nas áreas do evento, de material publicitário, promocional ou político sem autorização escrita da Organização, bem como de qualquer objeto que ponha em risco a segurança dos participantes.

CAPÍTULO IX – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 58. Ao se inscrever, o atleta — e, no caso de menores, seu responsável legal — cede de forma gratuita, irrestrita e por prazo indeterminado os direitos de uso de sua imagem, voz e nome à Organização, aos patrocinadores e apoiadores, autorizando a divulgação por fotos, vídeos, transmissões, redes sociais, imprensa e quaisquer outros meios, para fins informativos, promocionais ou publicitários, sem que isso gere ônus ou direito a remuneração em qualquer tempo.

Art. 59. As imagens e filmagens do evento são de propriedade dos realizadores, com todos os direitos reservados. A cobertura por profissionais de mídia depende de credenciamento e autorização escrita.

Art. 60. LGPD - Os dados pessoais coletados na inscrição — incluindo nome, data de nascimento, documento, contato e dados de saúde declarados — serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para viabilizar a participação, a cronometragem, a classificação, a segurança e a comunicação do evento, podendo ser compartilhados com a empresa de cronometragem, a plataforma de inscrição, a equipe médica, os patrocinadores e as autoridades públicas quando houver determinação legal.

Art. 61. Durante a realização do evento poderão ser utilizadas aeronaves remotamente pilotadas (drones), observadas as autorizações e requisitos operacionais exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. A utilização de drones terá como finalidade o registro audiovisual do evento, a divulgação institucional e o apoio às atividades operacionais e de segurança.

Art. 62. A realização de cobertura jornalística, captação profissional de imagens, transmissão de conteúdo, produção audiovisual ou utilização comercial de imagens do evento por terceiros dependerá de autorização prévia e expressa da Organização, ressalvados os direitos assegurados pela legislação vigente aos órgãos de imprensa e aos titulares dos dados pessoais.

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 63. A corrida poderá ser suspensão, interrompida, adiada ou cancelada, antes ou durante sua realização, por motivos de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas, questões de segurança pública, determinações de autoridades competentes, emergências sanitárias ou quaisquer outras circunstâncias que possam comprometer a segurança dos participantes, colaboradores, prestadores de serviço e do público em geral.

§ 1º A decisão de suspender, interromper, adiar ou cancelar o evento poderá ser adotada pela Comissão Organizadora sempre que entender que a medida é necessária para preservar a integridade física dos participantes e a segurança do evento.

§ 2º Na hipótese de suspensão ou interrupção da prova após sua largada, a Comissão Organizadora avaliará as condições operacionais e de segurança para definição das medidas cabíveis, podendo considerar a prova encerrada para todos os efeitos.

Art. 64. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara estar ciente de que a realização de eventos esportivos ao ar livre está sujeita a fatores externos que podem resultar em alteração, adiamento, interrupção ou cancelamento da prova, especialmente por razões de segurança ou força maior.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por situações decorrentes de caso fortuito, força maior ou determinações de autoridades públicas que inviabilizem a realização do evento nas condições originalmente previstas.

Art. 65. Eventual adiamento, suspensão ou cancelamento da corrida será comunicado aos participantes por meio dos canais oficiais de comunicação do evento, incluindo o site oficial e as redes sociais da organização.

Art. 66. Na hipótese de adiamento da prova, a inscrição permanecerá automaticamente válida para a nova data estabelecida pela Organização.

Parágrafo único. Caso a nova data torne inviável a participação do atleta, eventual solicitação de cancelamento ou crédito observará as condições divulgadas pela Organização e a legislação aplicável.

Art. 67. Na hipótese de cancelamento definitivo do evento sem remarcação, os procedimentos relativos a reembolso, crédito ou transferência de inscrição serão definidos pela Organização e divulgados aos participantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68. A Organização se reserva o direito de alterar, incluir ou revogar, total ou parcialmente, itens deste regulamento, mediante comunicação prévia aos atletas inscritos e publicação da versão atualizada nos canais oficiais.

Art. 69. A participação no evento pressupõe a aceitação total e irrestrita deste regulamento e do Termo de Responsabilidade (Anexo I).

Art. 70. A Organização, seus patrocinadores, apoiadores e parceiros não serão responsáveis por danos, perdas ou prejuízos relacionados a equipamentos, acessórios ou objetos de propriedade dos participantes, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 71. A segurança do evento contará com o apoio dos órgãos públicos competentes, equipes de apoio e sinalização ao longo do percurso, visando à orientação e proteção dos participantes.

Art. 72. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de convidar atletas, equipes, autoridades, representantes institucionais ou participantes especiais para integrar o evento, observadas as condições operacionais e os critérios definidos pela Organização.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros, equipamentos esportivos e quaisquer outros custos pessoais, correrão por conta exclusiva do participante.

Art. 73. Eventuais dúvidas, solicitações ou informações técnicas referentes à prova deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por meio do e-mail atendimento@speedproducoes.com.br ou pelos canais oficiais disponibilizados no site www.speedproducoes.com.br, para registro e atendimento das demandas dos participantes.

Art. 74. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis, os princípios da boa-fé, da razoabilidade e da segurança dos participantes.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste Regulamento poderá resultar na aplicação das medidas administrativas cabíveis, incluindo advertência, desclassificação ou impedimento de participação em futuras edições do evento, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa quando aplicáveis.

Art. 75. As marcas, nomes, logotipos, identidade visual e demais elementos institucionais relacionados à SOEA e à 2ª Corrida da SOEA são de titularidade de seus respectivos proprietários, sendo vedada sua reprodução, utilização ou exploração comercial sem autorização. Os conteúdos técnicos e operacionais produzidos pela empresa organizadora observarão as disposições contratuais firmadas com a entidade promotora do evento.

CAPITULO XII – PARA ASSESSORIAS ESPORTIVAS

Art. 76. As assessorias esportivas, equipes, treinadores, clubes de corrida e demais grupos que desejarem instalar tendas ou estruturas de apoio durante o evento deverão solicitar autorização prévia à Comissão Organizadora, observando os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pela Organização.

Art. 77. A Organização disponibilizará área específica destinada à instalação de tendas de apoio para assessorias esportivas, equipes e treinadores, conforme planejamento operacional do evento.

§ 1º A distribuição dos espaços será realizada exclusivamente pela Organização, de acordo com a disponibilidade da área e os critérios operacionais definidos para o evento.

§ 2º A Organização reserva-se o direito de limitar a quantidade, localização e dimensões das tendas autorizadas, visando à segurança, à circulação de pessoas e ao adequado funcionamento do evento.

Art. 78. As assessorias esportivas, equipes, treinadores, empresas e demais responsáveis pelas tendas responderão integralmente pelo conteúdo, publicidade, identificação visual e atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços, isentando a Organização de qualquer responsabilidade decorrente de sua utilização.

Art. 79. Não será permitida a instalação de tendas, estruturas ou materiais promocionais que:

I. Não possuam autorização prévia da Organização;

II. Conflitem com contratos de patrocínio, apoio institucional ou exclusividade comercial do evento;

III. Comprometam a segurança, a acessibilidade ou a circulação de participantes e do público.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento deste artigo, a Organização poderá determinar a imediata retirada da estrutura, inclusive com o apoio dos órgãos públicos competentes, quando necessário.

Art. 80. As tendas e estruturas autorizadas deverão permanecer dentro dos limites previamente estabelecidos pela Organização e não poderão utilizar equipamentos ou recursos que interfiram na operação do evento.

Parágrafo único. É vedada a utilização de sistemas de som, equipamentos de amplificação sonora ou quaisquer dispositivos que possam interferir na comunicação oficial, na segurança ou nas atividades do evento.

Art. 81. O cadastramento e o controle das áreas destinadas às assessorias esportivas serão realizados exclusivamente pela Organização.

§ 1º Os responsáveis pelas tendas deverão colaborar com a fiscalização e cumprir todas as orientações emitidas pela Comissão Organizadora.

§ 2º É proibida, nas áreas destinadas às assessorias:

I. A comercialização de produtos ou serviços sem autorização expressa da Organização;

II. A divulgação de publicidade conflitante com patrocinadores oficiais do evento;

III. A realização de atividades político-partidárias, eleitorais ou de propaganda de natureza semelhante;

IV. A prática de qualquer atividade que comprometa a segurança, a organização ou o bom andamento do evento.

§ 3º As solicitações relacionadas ao cadastramento e autorização de tendas deverão ser encaminhadas para o e-mail: atendimento@speedproducoes.com.br.

Art. 82. As assessorias esportivas, equipes e treinadores deverão observar as seguintes normas de utilização dos espaços disponibilizados:

I. Manter o local limpo e organizado durante todo o evento;

II. Recolher, acondicionar e descartar adequadamente os resíduos gerados por seus integrantes;

III. Utilizar apenas o espaço autorizado pela Organização;

IV. Respeitar os espaços ocupados por outras assessorias, equipes e patrocinadores;

V. Preservar a livre circulação de atletas, pedestres, equipes de apoio e serviços de emergência.

Art. 83. Fica expressamente proibido:

I. Reservar espaços de forma antecipada sem autorização da Organização;

II. Delimitar áreas com fitas, cordas, barbantes, lonas ou materiais similares sem autorização;

III. Comercializar produtos, alimentos, bebidas ou serviços sem autorização formal;

IV. Cobrar ingresso, taxa de acesso ou qualquer valor para utilização da tenda;

V. Utilizar geradores de energia sem autorização expressa da Organização;

VI. Instalar equipamentos recreativos, infláveis, brinquedos ou estruturas similares;

VII. Preparar alimentos por meio de churrasqueiras, fogões, chapas, botijões de gás ou equipamentos equivalentes;

VIII. Utilizar balões promocionais, estruturas aéreas ou elementos publicitários sem autorização prévia;

IX. Estacionar veículos em áreas não autorizadas ou destinadas exclusivamente à operação do evento;

X. Promover atividades que possam causar transtornos, riscos à segurança ou prejuízos à organização do evento.

Art. 84. As assessorias esportivas, equipes e treinadores deverão adotar conduta colaborativa e respeitosa durante todo o evento, observando os princípios de convivência harmoniosa, boa-fé e respeito mútuo.

Parágrafo único. Recomenda-se a manutenção de distância mínima entre as tendas que permita a circulação segura de pessoas e o acesso de equipes operacionais, observadas as orientações da Organização e as características da área disponibilizada.

ANEXO I — TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aceite obrigatório no ato da inscrição.

Eu, atleta identificado no cadastro desta inscrição, no pleno uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de evento de corrida realizado na Orla de Atalaia, largada na passarela do Caranguejo – sentido Mosqueiro, cujo percurso é de meu conhecimento;
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e não há recomendação médica que me impeça de praticar atividade física;
3. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos deste Regulamento;
4. Participo por decisão própria, ciente dos riscos, do formato da competição, do percurso, dos obstáculos, do local e das condições climáticas em que será realizado, eximindo de responsabilidade a ABENC-SE, a Organização, os patrocinadores e apoiadores, em meu nome e no de meus sucessores;
5. Assumo integralmente as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros, assistência médica e quaisquer outras necessárias à minha participação, antes, durante e depois do evento;
6. Não portarei nem utilizarei, no percurso ou nas áreas do evento, material publicitário, promocional ou político sem autorização escrita da Organização, nem qualquer objeto que ponha em risco a segurança dos participantes;
7. Estou ciente das penalidades e da possível desclassificação em caso de descumprimento do Regulamento ou de atitude antidesportiva, renunciando ao direito de reclamação quanto a esses aspectos;
8. Autorizo o uso da minha imagem, voz e nome para fins de divulgação do evento, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Organização, o IPEEA e a ABENC-SE e os patrocinadores;
9. Estou ciente de que, na hipótese de alteração, interrupção ou cancelamento do evento, as despesas de locomoção, preparação, estadia e demais correrão exclusivamente por minha conta;
10. Isento a Organização de responsabilidade por danos que eu venha a causar ao patrimônio público, a terceiros ou a outros atletas.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE.